



CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**RESOLUÇÃO Nº 005/2017**

CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO

Publicado no quadro de avisos,  
Em 19 de dezembro de 2017.

  
Paulo Vitor Duarte Broetto  
Assessor Parlamentar da Presidência III

***Aprova Calendário para as Sessões Ordinárias da 2ª Sessão Legislativa da Décima Nona Legislatura.***

**O Presidente da Câmara Municipal de Fundão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 216 do Regimento Interno promulga a seguinte Resolução:**

**Art. 1º** Fica aprovado o Calendário de Sessões Ordinárias constantes do Anexo Único desta Resolução, referente à Sessão Legislativa do Ano de 2018 (dois mil e dezoito) do Município de Fundão, conforme usos e costumes da Câmara de Vereadores deste Município.

**Parágrafo Único.** Os Vereadores ficam automaticamente convocados para as reuniões dispensando-se a convocação individual.

**Art. 2º** As datas das Reuniões a que se refere o artigo anterior estão listadas no calendário - Anexo Único, não excluindo a possibilidade de realizações de outras reuniões (Extraordinárias/Solenes) convocadas nos termos da Resolução Nº 003/95 (institui o Regimento Interno da Câmara Municipal de Fundão - ES).

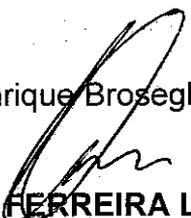
**Art. 3º** O horário das Sessões Ordinárias permanece o previsto no Art. 110 do Regimento Interno desta Câmara Municipal.

**Art. 4º** A alteração de data das Sessões Ordinárias constantes do Anexo Único somente será possível com a decisão da maioria dos Vereadores.

**Art. 5º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Legislativo Henrique Broseghini, em 19 de dezembro de 2017.

  
**ELEAZAR FERREIRA LOPES**  
Presidente da Câmara Municipal



CAMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## ANEXO ÚNICO

### CALENDÁRIO DE SESSÕES ORDINÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO/ES - ANO DE 2018

- **Janeiro:** Recesso Parlamentar (§ 1º do Art. 105 da Resolução Nº 03/95);
- **Fevereiro:** dias 01 e 15;
- **Março:** dias 01 e 15;
- **Abril:** dias 02 e 17;
- **Maiο:** dias 02 e 15;
- **Junho:** dias 01 e 15;
- **Julho:** dias 02 e 16;
- **Agosto:** dias 01 e 15;
- **Setembro:** dias 03 e 17;
- **Outubro:** dias 01 e 15;
- **Novembro:** dias 01 e 19;
- **Dezembro:** dias 03 e 17.